Eixo I:Enfrentamento ao racismo e as outras formas correlatadas de discriminação étnico-racial e étnico-cultural.

Responsável: Claudinei e Augusto

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Proposta | Municipal | Estadual | Federal | Aprovação | Prazo |
| I - Capacitação por meio da SEMEC com oferta de cursos de estudos étnico raciais como parte das ações de formação obrigatória na Jornada pedagógica inicial dos anos letivos.  II -Cursos e capacitações de estudos étnico raciais nas/para instituições públicas e privadas, sendo obrigatórias para todas as secretarias do poder público e Câmara de Vereadores e sugestiva à iniciativa privada, como ACINA e demais empresas do município.  III -Indicação à Camâra, de Lei Municipal que: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos públicos ofertarem formação e capacitação por meio de estudos e cursos, sobre questões étnico-raciais.  IV -Indicação à Camâra de Deputados a implantação de Lei Estadual que: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos públicos ofertarem formação e capacitação por meio de estudos e cursos, sobre questões étnico-raciais.  V - Indicação à Camâra de Deputados a implantação de Lei Federal que: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos públicos ofertarem formação e capacitação por meio de estudos e cursos, sobre questões étnico-raciais. | X  X  X | X  X | X | Proposta aprovada com 35 votos.  Aprovada com 38 votos.  Aprovada com 38 votos  Aprovada com 39 votos  Aprovada com 42 votos |  |

Eixo II: Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios.

Responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Proposta | Municipal | Estadual | Federal | Responsáveis | Prazo |
|  |  |  |  |  |  |

Eixo III: Enfrentamento a intolerância Religiosa;

Responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Proposta | Municipal | Estadual | Federal | Responsáveis | Prazo |
|  |  |  |  |  |  |

Eixo II: Enfrentamento a todo tipo de Violência praticada por meio das invasões de Territórios, onde será abordado:

Responsável: Marcilio e Milton

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Proposta | Municipal | Estadual | Federal | Aprovação | Prazo |
| I - Fortalecer o conselho municipal de promoção da igualdade racial através de divulgações e captação de recursos para implementar/implantar ações de prevenção, combate e atendimento a pessoa vítima de violência no âmbito municipal.  II - Criação de um departamento especializado na defensoria pública estadual para atender violência étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa.  III - Realizar uma reforma legislativa, via Congresso Nacional, específica voltada ao combate de violência étnico racial, inclusive analisando a lei 2848/42 a possibilidade de retirar do crime de injúria racial a vinculação, a representação, tornando assim dever do Ministério Público a queixa crime e o processo nos crimes de injúria racial. | X | X | X |  |  |